



TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2025/PMP/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002737/2025/PMP/PI

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER /JURÍDICO** prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo cumpriu todas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no **Artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do procedimento nº 034/2025/PMP/PI.

Autorizo, em consequência, a contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMP/PI, conforme descrito abaixo:

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento dos setores da Prefeitura Municipal de Piracuruca - PI, incluindo a Secretaria de Administração e Finanças, Controladoria, Recursos Humanos e setor de Tributos.

- **Favorecido: CID MENDES DE RESENDE FILHO**
- **CNPJ: 06.682.884/0001-98**
- **Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.**
- **Valor Mensal: R\$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais).**
- **Fundamento Legal: Artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21.**
- **Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2025/PMP/PI.**

"Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do Artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, respeitadas as disposições do Artigo 74, inciso V, que regulamenta a inexigibilidade de licitação em situações de inviabilidade de competição, e que, após, o presente expediente seja devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo."

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2025


Francisco Marcelo Carvalho Mendes
Prefeito Municipal de Piracuruca/PI